



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

GAP/OF/Nº 186/2025

Votuporanga, 9 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 45/2026, de autoria do Vereador Cabo Renato Abdala, informar o que segue:

As declarações de bens entregues ao Município para fins de controle patrimonial não se confundem, em regra, com a declaração de imposto de renda. Logo, não se aplica automaticamente o sigilo fiscal do art. 198 do CTN.

Diante disso, fica autorizado o direito de acesso do vereador às informações requeridas, mediante agendamento prévio, para consulta presencial junto ao Paço Municipal.

Ainda, caso seja necessária a extração de cópias (físicas, digitais ou fotográficas), as mesmas serão providas de anonimização de dados pessoais e patrimoniais sensíveis, além da necessidade de assinatura de termo de responsabilidade e ciência de sigilo residual.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FAD-BD85-59D4-CA74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 09/04/2026 15:32:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/9FAD-BD85-59D4-CA74>